

DECRETO Nº 5777/86
de 14 de novembro de 1986

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
N.º 526 de 14/11/86

Dispõe sobre abertura de crédito
adicional no valor de Cz\$.
447.720,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,
no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Lei nº 3054/85, de
04 de dezembro de 1985, e artigo 39, item V do Decreto-Lei Complementar
nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A:

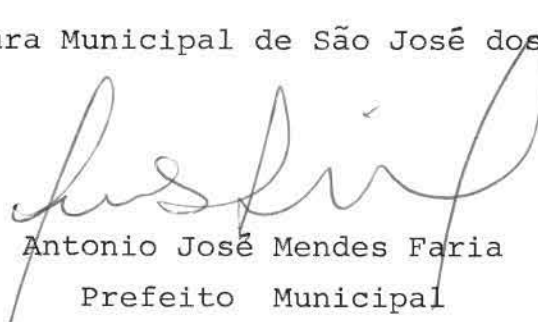
Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fa-
zenda um crédito adicional no valor de Cz\$ 447.720,00 (quatrocentos e qua-
renta e sete mil e setecentos e vinte cruzados), destinado a suplementar
a seguinte dotação do orçamento vigente:

12.00	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
12.11	Divisão de Programas Materno-Infantis	
12.11 - 15814862.60	Manutenção dos Institutos Maternos Infantis	
12.11 - 3120	Material de Consumo	447.720,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo ante-
rior correrá por conta do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, proveniente do Convênio
firmado com a Secretaria de Estado da Promoção Social.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
14 de novembro de 1986.

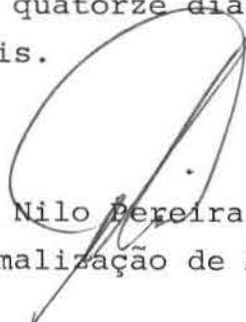

Antonio José Mendes Faria
Prefeito Municipal


Carlos Xavier de Oliveira
Consultor Legislativo


Jair Ferreira Santos
Secretário da Fazenda

cont. Decreto nº 5777/86 - fls. 02

Registrado e publicado na Divisão de Formali-
zação de Atos, Consultoria Legislativa, aos quatorze dias do mês de novem-
bro do ano de mil novecentos e oitenta e seis.


Nilo Pereira
Formalização de Atos